

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
DE CHAMAMENTO PÚBLICO – LEI 13.019/2014.**

PROCESSO Nº 005477/2021 Protocolo GED 6767/2023

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento

Base legal: Art. 31, II da Lei nº. 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: Associação Festa da Polenta-AFEPOL

CNPJ: 36.403.111/0001-96

Endereço: Sede estabelecida na Av. Pedro Minete, nº805 – Sala 201, Venda Nova do Imigrante – ES, CEP:29375-000

Objeto proposto: Termo de Fomento entre o município de Venda Nova do Imigrante/ES, através da Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Artesanato e a Associação Festa da Polenta, para cooperação técnica e financeira para a execução do projeto “Resgate, Desenvolvimento Cultural e Turístico do Município de Venda Nova do Imigrante”

Valor total do repasse: R\$ 73.250,00 (setenta e tres mil duzentos e cinquenta reais)

Período: 10/02/2023 à 30/11/2023.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

Prazo Para Impugnação: 05 (cinco) dias a contar da data de publicação da presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público, conforme determina o §2º do art. 32 da Lei nº. 13.019/2014.

Venda nova do imigrante/ES, 23 de maio de 2023

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo 31, II;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO FESTA DA POLENTA – AFEPOL é uma organização (OSC) instalada neste Município habilitada para atuar no fomento da cultura e das tradições italianas

Considerando que a ASSOCIAÇÃO FESTA DA POLENTA-AFEPOL, é uma associação civil, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, promocional e cultural

Considerando que a ASSOCIAÇÃO FESTA DA POLENTA-AFEPOL, foi constituída em 28/07/1998, e desde então vem realizando atividades que fomentam a cultura e

Considerando a capacidade técnica e operacional da Instituição, possuindo uma equipe de profissionais, além de outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade.

Considerando que a ASSOCIAÇÃO FESTA DA POLENTA-AFEPOL, desenvolve atividades de interesse público e relevância social e cultural.

Considerando também a importância do desenvolvimento da cultura em todas as suas modalidades, a defesa e a proteção do meio ambiente, do artesanato, e do patrimônio cultural artístico, religioso, histórico e da preservação da cultura italiana

Considerando que a ASSOCIAÇÃO FESTA DA POLENTA AFEPOL, dentre suas várias finalidades, busca promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

Considerando esta situação, o Presente Termo de Fomento faz-se necessário, pois possibilita ao Município contornar as falhas e preencher as lacunas que eventualmente inviabilizam o correto atendimento dos anseios sociais pela Administração;

RESOLVE firmar o presente Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO FESTA DA POLENTA AFEPOL

Venda Nova do Imigrante/ES, 23 de maio de 2023.

LICIA NASCIMENTO CALIMAN
Secretaria Municipal de Turismo Cultura e Artesanato
Decreto 4.308 /2023